



Atos do Executivo

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
ATOS DO LEGISLATIVO	6

MANEIRAS DE SE PREVENIR CONTRA O CORONAVÍRUS

- Mantenha distância mínima de 2 metros
- Evite tocar olhos, nariz e boca
- Higienize móveis, equipamentos, trincos e fechaduras com água e sabão ou álcool 70% para eliminar possíveis vírus
- Evite aglomerações e contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão
- Lave bem as mãos com frequência usando água e sabão em abundância
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, toalhas, bombas de tererê, chimarrão, narguile e canudos
- Não toque na máscara e não a retire enquanto fala
- Abra bem as janelas, deixe o ambiente arejado e bem ventilado
- Evite tocar no corrimão de escadas ou usar elevadores com mais pessoas
- Evite o uso do ar-condicionado



Saia de casa sempre com máscara! Se a máscara for de tecido, ao retornar, retire-a pegando apenas no cordão que envolve a orelha. Lave com água e sabão e deixe de molho em água sanitária ou outro desinfetante



Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.951/2019

CESSA A PRORROGA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DE EDILENE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a prorrogação da fixação da lotação da servidora EDILENE DOS SANTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com ônus para o município de Vilhena/RO, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.953/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 01 do Processo Administrativo nº 761/2020, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 1º de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 761/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.511/2020

NOMEIA THAIS JULIANA DIAS DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THAIS JULIANA DIAS DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.512/2020

NOMEIA YARISLEISYS AVILA MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação YARISLEISYS AVILA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.513/2020

EXONERA JENIFFER SANTOS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JENIFFER SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.514/2020

NOMEIA ROSENY BATISTA MORENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSENY BATISTA MORENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.516/2020

EXONERA DOUGLAS REIS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DOUGLAS REIS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.517/2020

NOMEIA SIMONE ABRANTE LUCATTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SIMONE ABRANTE LUCATTO, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Neurologista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 581/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.518/2020

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIANA PEREIRA LEMOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA PEREIRA LEMOS, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”,

Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 10 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 737/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.519/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora MARIA ELEANE TIBES MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.846/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 49.532/2020**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$

63.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do

Militar R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020/PMV-**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DETECTOR FETAL E 04 (QUATRO) OTOSCÓPIOS PARA EXAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALLA - EMENDA IMPOSITIVA 079/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 4.289,37

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/06/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de junho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de junho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de junho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00

horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de junho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Altera a Portaria Interna nº 06 que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, oficialmente confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.342/2020 de 19 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 20 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no período de 10 de junho de 2020 os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

KERLYS MARIA VASQUES JACOB

Art. 3º Conforme estabelecido no Decreto nº 48.858/2020 em seu art. 3º e Decreto nº 49.049 em seu art. 1º § 2º, § 3º, § 4º os servidores abaixo estão autorizados a exercerem suas atividades laborais em domicílio, devendo os mesmos ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual expedido pelo seu órgão de lotação:

LUCIANE DALAZEM

Art. 4º Os servidores abaixo permanecerão exercendo suas atividades laborais nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em regime de escala:

DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA

Art. 5º O servidor em regime de trabalho domiciliar (home office) deverão atender os critérios de desempenho nas demandas e atividades distribuídas pelo titular da pasta cumprir horário de expediente regular. O não cumprir do expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado ou poderá ser considerado antecipação de férias, ou ser convocado a retomar suas atividades presenciais no órgão de origem conforme art. 7º § 1º do decreto nº 48.858/2020 e decreto nº 49.049 art. 1º § 3º.

Art. 6º Os servidores que tenham folgas poderão compensar nos dias que estiverem em regime de trabalho domiciliar, desde que façam constar na folha de frequência manual.

Parágrafo único – O setor de Recursos Humanos desta SEMED ficará responsável pela gestão e baixa dos dias compensados.

Art. 7º O expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED será das 07h às 13h.

Art. 8º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 9º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 22 DE 16 DE JUNHO DE 2020

/

Altera a Portaria nº 21 que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, oficialmente confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.735 de 16 de março de 2020, Decreto nº 48.769 de 18 de março de 2020, Decreto 48.858 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049/2020, Decreto nº 49.051/2020 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.104/2020 de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, Decreto nº 49.341/2020 de 19 de maio de 2020 e Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos

e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, a partir de 02 de junho de 2020, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º;

Art. 2º Conforme estabelecido no Decreto nº 48.858/2020 em seu art. 3º e Decreto nº 49.049 em seu art. 1º § 2º, § 3º, § 4º os servidores abaixo estão autorizados a exercerem suas atividades laborais em domicílio a partir de 10 de junho de 2020, devendo os mesmos ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual expedido pela sua Unidade de lotação:

Ana Paula Beyer

Art. 3º Ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 10 de junho de 2020 os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

Amanda Karolaine Gomes Oliveira

Luciane Zacarias dos Reis

Art. 4º O servidor em regime de trabalho domiciliar (home office) deverão atender os critérios de desempenho nas demandas e atividades distribuídas pelo titular da pasta cumprir horário de expediente regular. O não cumprir do expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado ou poderá ser considerado antecipação de férias, ou ser convocado a retomar suas atividades presenciais no órgão de origem conforme art. 7º § 1º do decreto nº 48.858/2020 e decreto nº 49.049 art. 1º § 3º.

Art. 5º Ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 10 de junho de 2020 os servidores com os cargos efetivos de merendeira, cozinheiro, cuidador de aluno, vigia (diurno).

Art. 6º Os servidores do grupo apoio e cargos comissionados realizarão suas atividades, em forma de escala a ser definido pela direção, a partir de 10 de junho de 2020, sendo o expediente das 07h às 13h sem atendimento presencial ao público.

Art. 7º Os servidores que tenham folgas poderão compensar nos dias que estiverem em regime de trabalho domiciliar, desde que façam constar na folha de frequência manual.

Parágrafo único – A direção da escola ficará responsável pela gestão e baixa dos dias compensados.

Art. 8º O expediente das Escolas será das 07h às 13h.

Art. 9º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 10 A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 069/2020

NOMEIA ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO – LETRAS/LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE COMUNICAÇÃO – LETRAS/LIBRAS, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 022/2020.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 070/2020

NOMEIA LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 016/2020.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 071/2020

NOMEIA EBENÉZER DONADON GARDINI, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EBENÉZER DONADON GARDINI, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, Grupo Ocupacional: Atividades de Classe, Símbolo: CPE-1, Referência: I, com lotação na DIRETORIA JURÍDICA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 024/2020.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 072/2020

CONSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens desta Câmara de Vereadores, nos termos do Processo Administrativo nº 015/2020:

PRESIDENTE – Gisele Aparecida Monteiro
SECRETÁRIO – Felipe Vieira de Souza
MEMBRO – Michele Santos Faquini Martins

Art. 2º Designar a servidora Tatiane Pereira Oliveira para coordenar os trabalhos da Comissão, de acordo com o artigo 2º da Resolução no 017, de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a execução dos trabalhos, de acordo com a Resolução no 017/2012, que dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 073/2020

EXONERA ENÉAS TELES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de junho de 2020, ENÉAS TELES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, lotado no Gabinete do Vereador França Silva da Rádio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/2020

NOMEIA MARIANE BELLEI, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANE BELLEI, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 021/2020.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 075/2020

EXONERA A SERVIDORA PATRÍCIA CRISTINA GUERRO SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de junho de 2020, a servidora PATRÍCIA CRISTINA GUERRO SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**